



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEx Nº 1417-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch - CIRCULAR
EB: 64689.017810/2023-91

Brasília, 20 de outubro de 2023.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: utilização da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos

Referência: DIEx nº 180-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 12 ABR 23

Anexo:

20231010_Uso_da_Nova_Lei_de_Licitacoes_3CGCFEx

1. Em atenção ao documento da referência e conforme previsto no inciso II, do art. 193, da Lei nº 14.133/21, reforça-se que os normativos a seguir estarão **revogados em 30 de dezembro de 2023:**

- a. a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b. a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e
- c. os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

2. Cabe lembrar a orientação emanada pelo DIEx Nº 180-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch - CIRCULAR, de 12 ABR 23, que prevê que **todos os novos processos**

licitatórios sigam a Lei nº 14.133/21 (Ex: Novas contratações diretas), e, nos casos excepcionais, quando a contratação demandar a utilização das Leis Pretéritas, a Unidade Gestora deverá justificar a necessidade, após prévia consulta ao respectivo CGCFEx.

3. Diante do exposto, **a partir de 2024, as UG deverão utilizar somente a Lei nº 14.133/21** para realização dos seus processos de contratação e alienação.

4. Visando facilitar a consulta e viabilizar a ampla utilização da Lei nº 14.133/21 por parte de suas UGA, bem como regulamentações, pareceres jurídicos, orientações normativas e publicações de interesse sobre o tema, esta Secretaria retransmite algumas informações de interesse:

a. Compilado de assuntos de interesse para licitações e contratos, confeccionado pelo 3º CGCFEx, em anexo;

b. novo módulo do Compras.gov.br: Artefatos Digitais, voltados para a elaboração dos documentos da fase interna do certame (DFD, TR, Edital, Contrato, Ata de Registro de Preço e Aviso de Contratação Direta), de forma a reduzir o risco de ocorrências de impropriedades e/ou irregularidades nos processos (Webinar: http://www.youtube.com/watch?v=r3x9uQa_bTs);

c. nova versão do Manual do Contratos.gov.br (<http://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/comprasgovbr-contratos/manual-com>);

d. vídeo tutorial para vinculação de empenhos aos seus respectivos contratos (http://youtu.be/J-JrTs3ywss?si=L_u7fsPkShRGUFIT); e,

e. central de dúvidas dos sistemas estruturantes do MGI (<http://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-atendimento>).

5. Desta feita, esta Secretaria solicita que:

a. os CGCFEx continuem reforçando, junto às suas UGA, sobre a necessidade de realização dos processos de contratações na Lei nº 14.133/2021, com intuito de reduzir riscos decorrente da falta de experiência em 2024;

b. atuação mais incisiva dos Centros na observância do uso da Lei nº 14.133/2021 nos novos processos licitatórios, principalmente nas Contratações Diretas, conforme DIEx Nº 180-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch - CIRCULAR, de 12 ABR 23; e

c. incentivo às UGA para o uso de artefatos digitais disponibilizados no gov.br.

6. Por fim, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC Barra, da APG-2/SEF, por intermédio do telefone (61) 2035-3023.

Gen Div JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA
Subsecretário de Economia e Finanças

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"